



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA

**Processo Administrativo nº 447/2023 – Concorrência Pública nº 02/2023 – Serviços de Publicidade**

Aos **06 dias do mês de agosto de 2024**, à Alameda Ribeirão Preto, 82, sala do Plenário, 6º andar, às **10h07min**, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída pelo Despacho de 20 de fevereiro de 2024 da então Gerente de Compras e Contratos, com seus membros, Vinicius Pereira Souza e Rachel Konno Serra, para a terceira sessão referente à Concorrência Pública nº 02/2023, conforme Edital de Licitação, publicado no D.O.U., Seção 3, de 20 de dezembro de 2023.

Iniciou-se a sessão com a verificação se haveria substituição de representantes credenciados. A agência **ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA** teve como representante desta sessão o responsável inicial, o senhor Emerson.

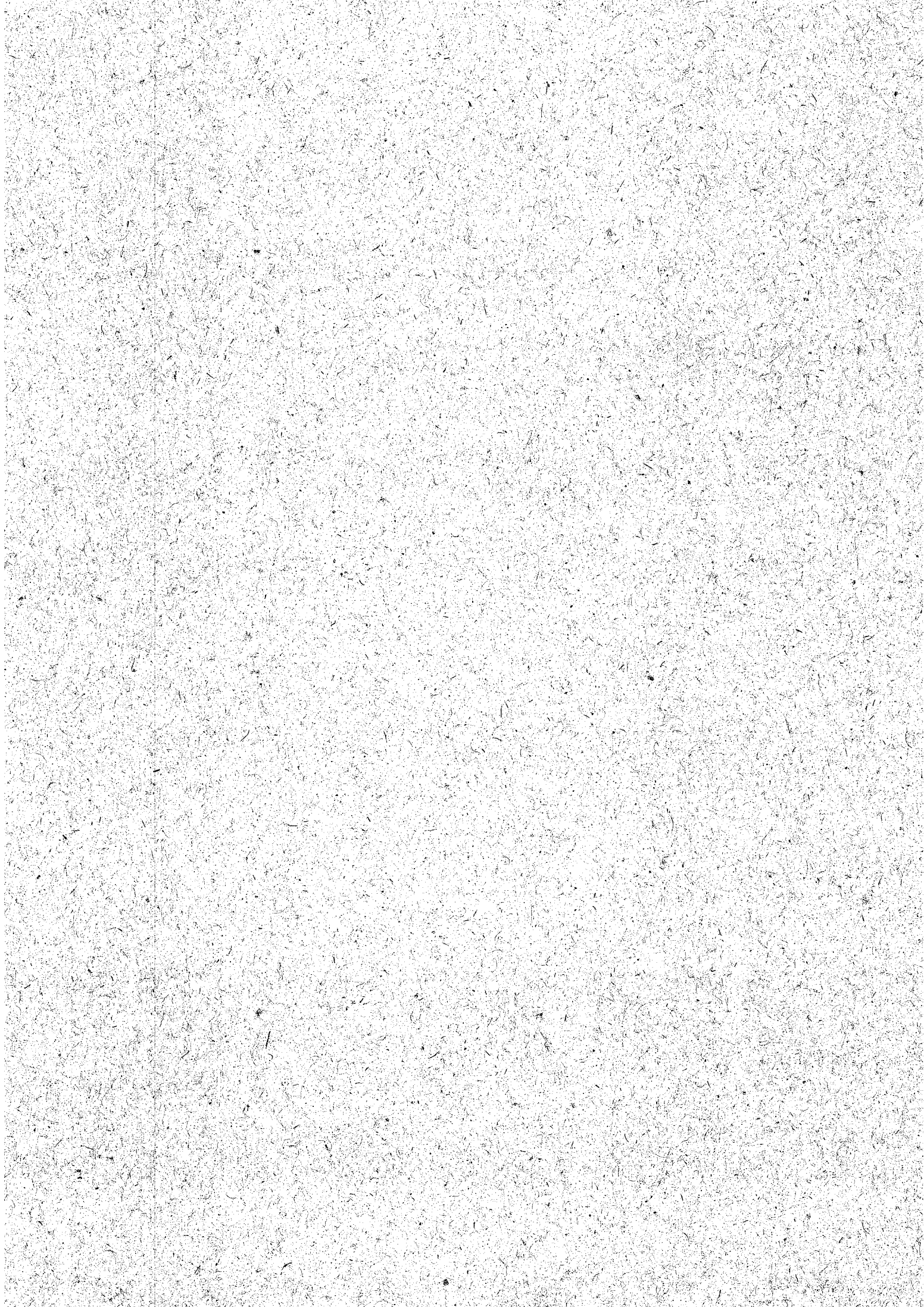
Identificados os representantes das licitantes presentes, foram colhidas suas assinaturas em lista de presença.

Foi identificado o Índice Técnico (IT) de cada licitante, conforme disposto no item 11 do Anexo I – Projeto Básico:

Índice Técnico - IT		
IT=PTL/MPT		
LICITANTE	Área	Versão BR
<b>PTL (Pontuação Técnica da Licitante)</b>	97,40	88,50
<b>MPT (Maior Pontuação Técnica dentre as apresentadas pelas licitantes)</b>	97,4	
<b>IT (Índice Técnico)</b>	<b>1,00</b>	<b>0,91</b>

Os invólucros de número 4 das agências desclassificadas permanecem lacrados e encontram-se à disposição para retirada, pelo prazo de 15 dias corridos contados de hoje. Após esse prazo, invólucros não retirados serão destruídos.

Ato contínuo, foram abertos os invólucros de número 4 das duas agências classificadas, **VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING** e **ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, momento em que fizemos a verificação do cumprimento das exigências constantes no item 14





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

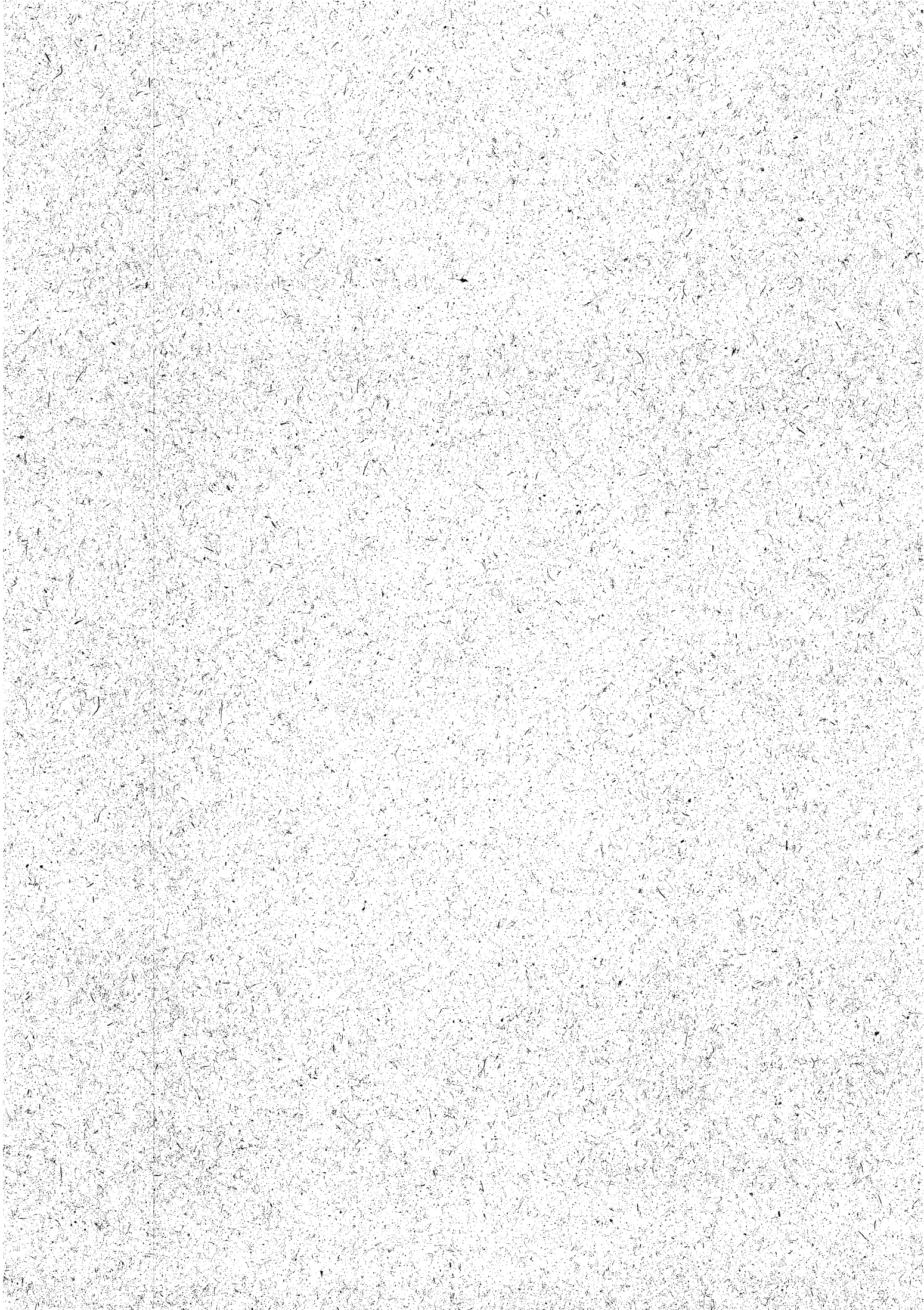
do Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgamento de acordo com os critérios nele especificados.

Os conteúdos dos invólucros de número 4 foram verificados por todos e rubricados pelos membros da CEL e por todos os representantes presentes.

Confirmado o cumprimento dos requisitos, fica consignado que o prazo de 60 (sessenta) dias de validade da proposta passa a contar a partir de hoje, data de suas aberturas.

As Pontuações Parciais de Preço (PPP) de cada licitante foi apurada conforme disposto no subitem 8.5 do Anexo I – Projeto Básico. Foi obtida a seguinte tabela:

	Agência	ÁREA	VERSÃO BR
PPP (Pontuações Parciais de Preço)	PPL1 (Percentual Proposto pela Licitante para o subquesto constante do subitem 8.1.1 - Percentual de desconto igual ou superior a 55% (cinquenta e cinco por cento), a ser concedido ao anunciante, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo ("Sinapro-SP"), referentes a peça ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei 4.680/1965.)	88	90
	MPD (Maior Percentual de Desconto, dentre aqueles propostos pelas licitantes no PPL1)	90	
	PPP1	0,29	0,30
	PPL2 (Percentual Proposto pela Licitante para o subquesto constante do subitem 8.1.2 - Percentual de honorários igual ou inferior a 10% (dez por cento), incidente sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei 4.680/1965.)	0,5	5
	MPH (Menor Percentual de Honorários, dentre aqueles propostos pelas licitantes no PPL2)	0,5	
	PPP2	0,30	0,08
	PPL3 (Percentual Proposto pela Licitante para o subquesto constante do subitem 8.1.3 - Percentual de honorários igual ou inferior a 8% (oito por cento), incidente sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto da contratação.)	1	5
	MPH (Menor Percentual de Honorários, dentre aqueles propostos pelas licitantes no PPL3)	1	
	PPP3	0,10	0,03

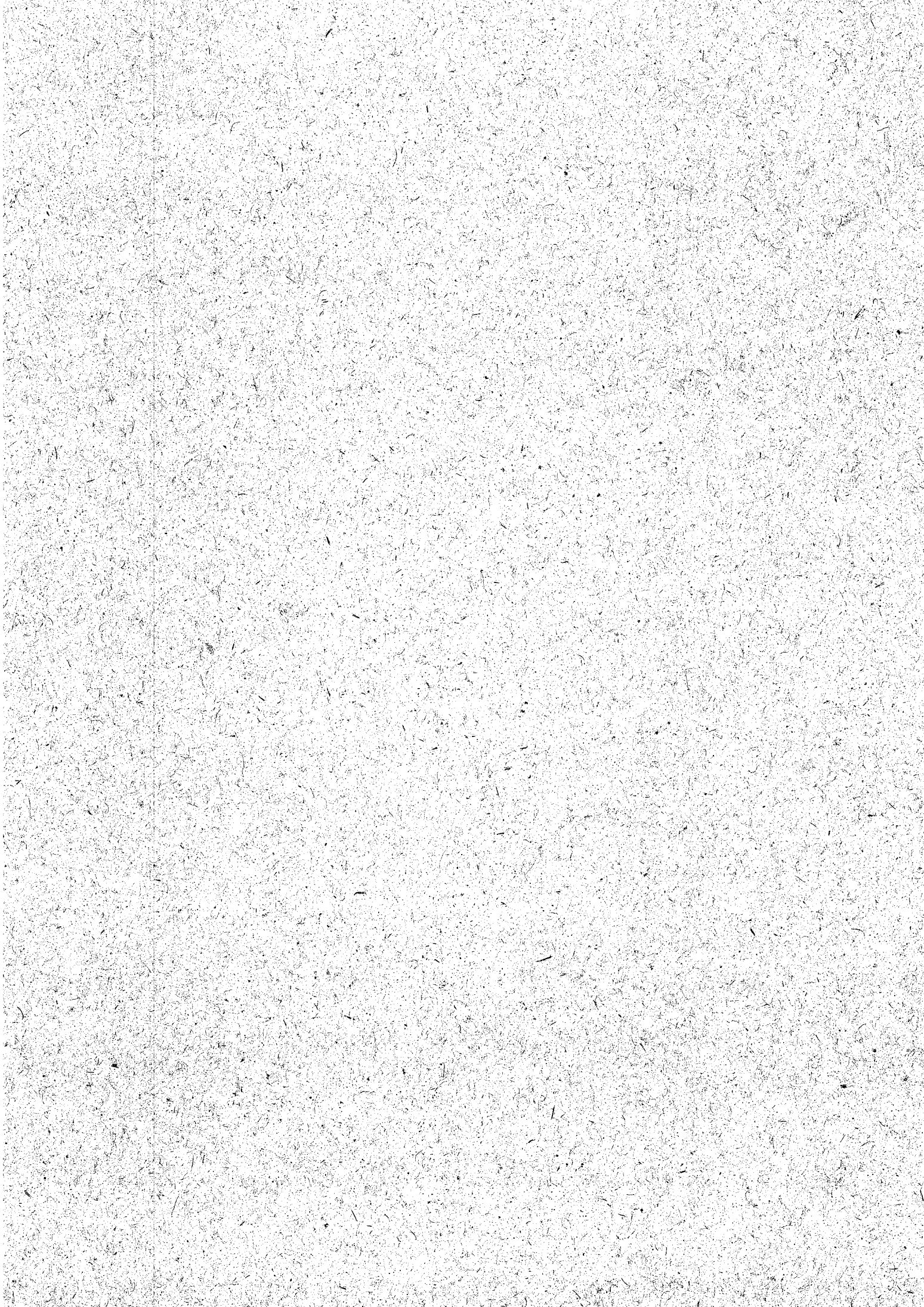




## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PPL4 (Percentual Proposto pela Licitante para o sub quesito constante do subitem 8.1.4. - Percentual de honorários igual ou inferior a 9% (nove por cento), incidente sobre: 1. O volume do investimento aplicado na distribuição de peças por meio de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias (incluindo, a título exemplificativo, a distribuição de peças em plataformas digitais e redes sociais), referentes aos serviços prestados pela contratada na intermediação, supervisão, monitoramento de performance e otimização dessa distribuição, quando não proporcione à licitante o desconto de agência, nos termos do art. 11 da Lei 4.680/1965; 2. Os preços dos bens e serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da contratada, referentes à criação e ao desenvolvimento de outras formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias não enquadradas no subitem anterior (incluindo, a título exemplificativo, a contratação de influenciadores digitais), visando à expansão das mensagens e das ações publicitárias, cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência, nos termos do art. 11 da Lei 4.680/1965.)	1	8
MPH (Menor Percentual de Honorários, dentre aqueles propostos pelas licitantes no PPL4)	1	
<b>PPP4</b>	<b>0,10</b>	<b>0,02</b>
PPL5 (Percentual Proposto pela Licitante para o sub quesito constante do subitem 8.1.5. - Percentual de honorários igual ou inferior 2% (dois por cento), incidente sobre os preços: 1. De renovação do direito de autor e conexos e sobre cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei 4.680/1965; 2. De reimpressão de peças publicitárias.)	1	1
MPH (Menor Percentual de Honorários, dentre aqueles propostos pelas licitantes no PPL5)	1	
<b>PPP5</b>	<b>0,10</b>	<b>0,10</b>
PPL6 (Percentual Proposto pela Licitante para o sub quesito constante do subitem 8.1.6. - Percentual igual ou superior a 20% (vinte por cento) do investimento bruto do anunciante, a título de repasse ao contratante, correspondente à reversão da parcela do desconto-padrão concedido à licitante pelos veículos de comunicação e divulgação, referente à aquisição de tempos e espaços publicitários, nos termos do art. 11 da Lei 4.680/1965 [subitem 3.11.2, alínea "a" e Anexo B das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, editadas pelo CENPI].)	25	20
MPD (Maior Percentual de Desconto, dentre aqueles propostos pelas licitantes no PPL6)	25	
<b>PPP6</b>	<b>0,10</b>	<b>0,08</b>
<b>TOTAL GERAL (<math>\Sigma</math> PPP = Índice de Preço)</b>	<b>0,99</b>	<b>0,61</b>

Foi obtido o Índice de Preço (IP) de cada licitante, conforme disposto no subitem 11.1.2 do Anexo I – Projeto Básico, de acordo com a seguinte tabela:





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Índice de Preços - IP IP = $\Sigma$ PPP		
LICITANTE	Área	Versão BR
IP = $\Sigma$ PPP (Pontuação Parcial de Preço)	0,99	0,61

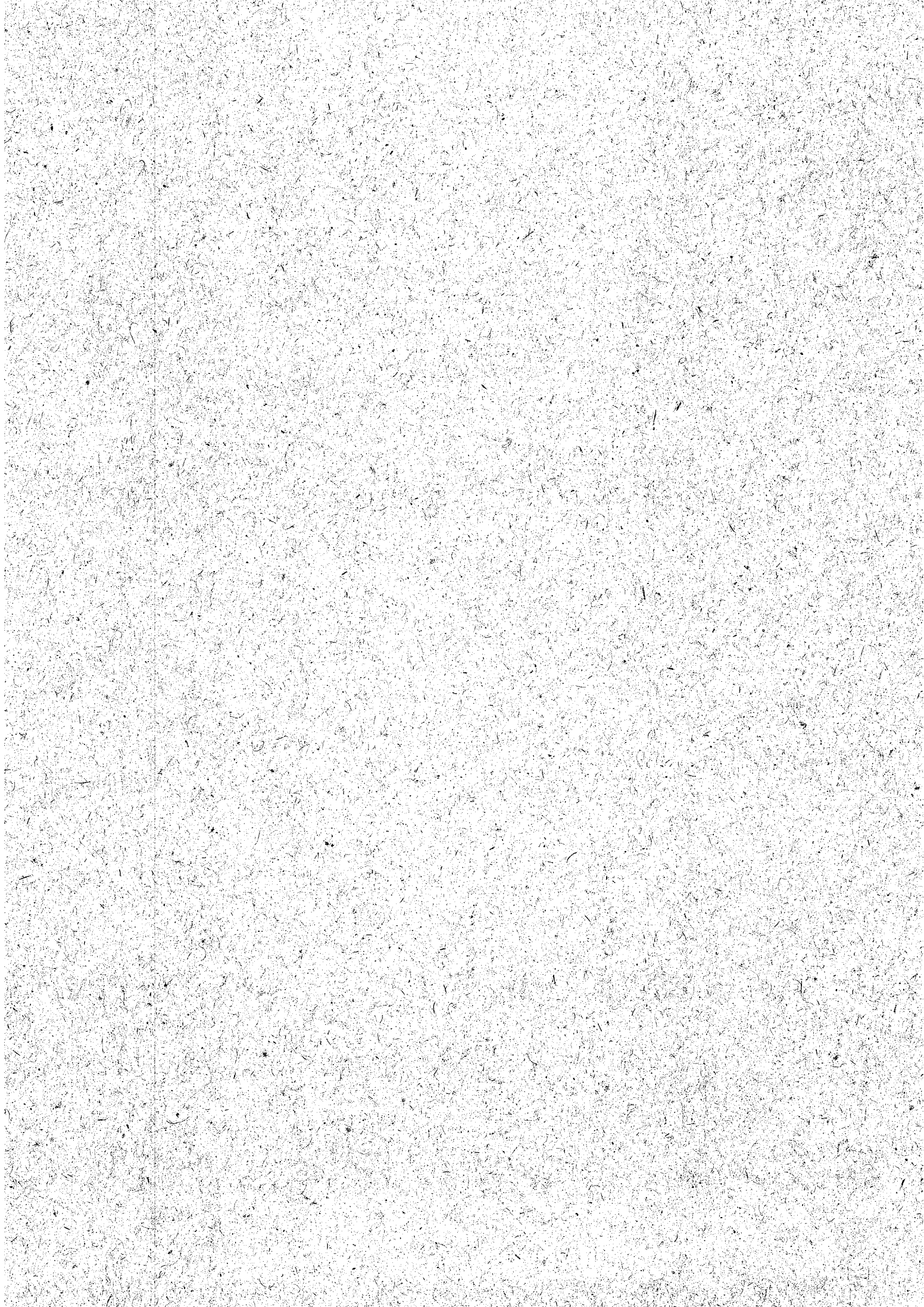
A Pontuação Final final das licitantes ficou, aplicando-se a fórmula constante no subitem 11.1.3 do Anexo I – Projeto Básico:

Pontuação Final - PF PF = (IT x PT) + (IP x PP)		
LICITANTE	Área	Versão BR
IT (Índice Técnico)	1,00	0,91
PT = Peso Técnico, que corresponde a 6 (seis)		6
IP (Índice de Preços)	0,99	0,61
PP = Peso de Preços, que corresponde a 4 (quatro)		4
PF - Pontuação Final	9,97	7,90

Desta forma, a classificação final foi a seguinte:

Classificação	Agência	Pontuação Final
1	ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA	9,97
2	VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING	7,90

Durante a sessão foi permitido aos representantes das empresas tirarem fotos dos conteúdos apresentados.







## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Foi informado que o resultado do julgamento das Propostas de Preços e do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços será publicado na forma do item 21 do Edital, com a indicação da ordem de classificação.

O prazo para a interposição do recurso será de 5 (cinco) dias úteis, encerrando-se no dia 13/08/2024, conforme termos e condições presentes no item 22 do Edital.

A presente Ata possui 5 (cinco) páginas e será publicada no site [www.coren-sp.gov.br](http://www.coren-sp.gov.br) para consulta pública.

Nada mais havendo a registrar, às 10h48, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata que foi assinada pelos membros desta Comissão e por todos os presentes.

VINÍCIUS PEREIRA SOUZA (CEL)

LAÍS SERAFIM DE FREITAS

RACHEL KONNO SERRA (CEL)

KATY GUIMARÃES NEVES

EMERSON ANTONIO PAGANI

